Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022.1

- Pós-Graduação Lato Sensu -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, objetivando o ingresso no primeiro semestre de 2022, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

I. MODALIDADE / CURSOS OFERECIDOS / ATOS LEGAIS / ENCONTROS / INTEGRALIZAÇÃO / NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

MODALIDADE	CURSOS	ATO LEGAL	ENCONTROS PRESENCIAIS	INTEGRALIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Presencial	Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade	PO/GR/E/002/12 de 31/01/2012	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30
Híbrido	Gestão Aplicada de Negócios	Resolução CAS nº 001/2021	terças, sextas e sábados/ quinzenal	12 meses	30
Híbrido	Gestão de Clínicas e Consultórios	Resolução CAS nº 001/2021	terças, sextas e sábados/ quinzenal	12 meses	30
Presencial	Ortodontia Straight Wire MBT	Resolução CAS nº 034/2012	quartas, quintas e sextas-feiras/ mensal	30 meses	12
Presencial	Perícia Judicial, Ambiental e Auditorias	Resolução CAS nº 021/2015	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30
Híbrido	Empreender e Inovar: gestão e aspectos legais	Portaria PO/GR/E/013/20	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30
Presencial	Educação Inclusiva	Resolução CAS nº 001/2021	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30

Observações:
a) As atividades dos cursos poderão ser ministradas em ambiente virtual de aprendizagem conforme Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
b) Descontos especiais para ex-alunos, instituições parceiras e grupos, sob consulta.

II. DO PROCESSO SELETIVO

a) Da inscrição

a.1) A inscrição para qualquer dos cursos de pós-graduação Lato Sensu oferecidos neste Edital pode ser realizada através do site www.Unifeso.edu.br no período de **10/01/2022 a 18/02/2022.**

a.2) O Processo Seletivo para o curso escolhido será realizado através de análise curricular.
a.2.1) Se necessário, poderá ser solicitada entrevista com o(a) candidato(a), pela Coordenação do Curso.

a.3) Para inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral apresentada no site do Unifeso e enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- Currículo Vitae atualizado;
- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- Cédula de Identidade com validade;
- 01 foto 3x4;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de Registro Profissional (quando aplicável);
- Cartão de vacinação (apenas para estudantes do curso Ortodontia Straight Wire MBT).

a.3.1) Para fins de validação da documentação, se necessário, o(a) candidato(a) será convocado(a) para apresentar os originais à Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

a.4) Após envio da documentação, para efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

b) Da matrícula e do cronograma de ingresso

b.1) As matrículas dos candidatos poderão ser realizadas até o dia **25/02/2022** de forma on-line no site do Unifeso www.unifeso.edu.br, pelo candidato em sua área de inscrição, conforme instruções recebidas.

b.2) Após aprovação no Processo Seletivo e na análise de documentação, o candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que receberá em seu e-mail previamente cadastrado.

b.3) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação previamente enviada pelo candidato e realizar o aceite digital ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Após contrato assinado, o candidato receberá por e-mail as instruções para realizar o pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade.

b.4) Para confirmar a matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade do curso escolhido, conforme tabela em vigor, através das opções para pagamento indicadas no site do Unifeso. Do valor da parcela será abatido o correspondente à taxa de inscrição.

b.5) O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso escolhido.

c) Do resultado final e abertura da turma

c.1) A confirmação da abertura de turma e início das aulas será divulgada no dia **07/03/2022** no site do Unifeso (www.unifeso.edu.br);
c.2) Na hipótese de não abertura de turma no curso escolhido e da inviabilidade de opção por outro, o valor da 1ª mensalidade paga será devolvido integralmente ao aluno.

c.3) Não haverá devolução de quaisquer valores pagos as explicitadas em II c.2.

III. DA PROTEÇÃO DE DADOS

a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela FESO, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

b) A FESO se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

c) A FESO vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O Unifeso se reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de o número de matrículas para o curso ser inferior a 60% do respectivo número de vagas estabelecidas seção **I** deste documento;

b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado o direito à devolução da 1ª mensalidade paga, devendo formalizar requerimento de cancelamento de matrícula junto à SEGEN.

c) Candidato que tenha concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar certificado devidamente revalidado, em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este processo seletivo;

d) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado no presente processo seletivo.

e) Somente poderá participar das atividades do curso, aluno que estiver regularmente nele matriculado.

f) O candidato tem ciência de que deverá realizar semestralmente a rematrícula no seu curso, sem ônus adicionais.

g) As declarações, documentos provisórios, têm validade até 15 dias após o início das aulas.

h) Portadores de necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição ou imediatamente após esta, via e-mail para posgraduacao@unifeso.br.

i) Terá a matrícula cancelada, em qualquer tempo, o candidato que tiver feito uso de documentos ou de informações falsas, bem como de meios ilícitos durante o processo seletivo.

j) A inscrição no processo seletivo para a pós-graduação Lato Senso do Unifeso implica no conhecimento e aceitação irrestritos de suas normas e exigências, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou do cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

k) Os casos omissos neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 24 de novembro de 2021. .

Profª. Drª.Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO